



6565813



08001.000270/2015-15

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****ATA****COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, 4º andar, sala 408

CEP: 70064-900 – Brasília – DF

Telefone: +55(61) 2025 3135

Ata de Reunião**51ª REUNIÃO ORDINÁRIA****Data/Hora** 22 de abril de 2018 às 15h03min**Local:** Ministério da Justiça, Ed. Sede, 3º andar, sala 300-B**Pauta**

1. Abertura pelo Presidente;
2. **Processo 08001.001646/2018-43**- Reclamação oriunda da Ouvidoria Geral do MJ
3. **Processo 08001.007940/2017-88** – Indícios de supostos desvios éticos – Relatora: Márcia Silva
4. **Processo 08001.007943/2017-11** – Apuração de supostos desvios éticos – Relatora: Carla Leite;
5. **Processo 08001.007910/2017-71** – Apuração de supostos desvios éticos – Relator: Renato Borba;
6. **Processo 08001.006437/2017-13** – Denúncia sobre suposta conduta antiprofissional praticada por servidor – Relatora Carla Leite;
7. **Processo 08001.007948/2017-44** – Denúncia sobre supostos desvios de conduta – Relator: Fábio Alexandre;
8. **Processo 08020.002639/2016-79** – outros relacionados: 08016.009461/2016-79 e 08001.001679/2017-11;
9. **Processo 08001- 007943/2017-11** – Denúncia - Relatora: Carla Margariso- SIGILOS
10. **Processo 08001. 007940/2017-88** –Indícios de desvios éticos – Relatora: Márcia Silva - SIGILOS
11. **Processo 08001.007910/2017-71** –Indícios de desvios éticos – Relator: Renato Borba - SIGILOS
12. **Processo 08001.006437/2017-13** – Denúncia sobre suposta conduta antiprofissional praticada por

servidor - SIGILOSO - Relatora: Carla Leite;
 13. **Processo 08001.000625/2018-19** – Apuração de suposto desvio ético – Relator: Márcio Mozini;
 14. **Processo 08007.006742/2017-47** – Conflito de Interesses deduzida pelo servidor agente federal de execução penal André Moraes Rieger;
 15. **Processo 08198.001199/2018-72** – Denúncia anônima - Sigiloso; para atribuição;
 16. **Processo 08001.001805/2018-18** – Denúncia manifestada pelo SINDSEP – Relator: Sr. Kízio Sousa;
 17. **Processo 08001.000510/2017-35** – Denúncia sobre suposto desvio de conduta - SIGILOSO;
 18. Plano de Trabalho 2018;
 19. Atos da Secretária: cartilha MJ, Consulta CEP, Consulta CGGP;
 20. Definição de calendário para a próxima reunião.

Ata da 51ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Ministério da Justiça, realizada no dia 20 de abril de 2018, às 15h03min. Local: Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, 3º andar, sala 300-B – Brasília – DF

1. **Presentes:** Márcio de Freitas Mozini – Presidente, Carla Leite Margariso Fernandes – Titular, Kízio Makicelio da Silva Sousa – Titular, Márcia maria da Silva e Renato Antunes Borba, suplentes, e Creuza Alves de Lima Silva, Secretária-Executiva.

Ausentes os suplentes Fábio Alexandre e Silva e Renato Antunes Borba.

2. Abertura dos trabalhos:

Procedendo à abertura da reunião, passou-se à leitura da pauta e ao desenvolvimento de cada item proposto.

3. **Processo 08001.001646/2018-43**- Reclamação oriunda da Ouvidoria Geral do MJ.

Pela unanimidade dos presentes, anuiu-se à conclusão proposta pelo arquivamento da denúncia com base na ausência dos requisitos para a abertura de qualquer procedimento de investigação ética.

4. **Processo 08001.007940/2017-88** – Indícios de supostos desvios éticos – Relatora: Márcia Silva

Os presentes acolheram a manifestação proposta pela relatora de arquivamento da denúncia, com a orientação de oficial ao interessado sobre a conclusão do processo, e envio de ofício ao titular da Unidade denunciada.

5. **Processo 08001.007943/2017-11** – Apuração de supostos desvios éticos – Relatora: Carla Leite;
 6. Os presentes anuíram pelo arquivamento dos autos, mediante manifestação do denunciante registrada no Termo de audiência em 22 de março de 2018 (6090339). A continuidade, os interessados foram notificados

do referido arquivamento.

7. **Processo 08001.007910/2017-71** – Apuração de supostos desvios éticos – Relator: Renato Borba;
 8. Após leitura do relatório nº 4 de procedimento preliminar, entendeu-se que a presente denúncia possui materialidade por se tratar de violação ao Estatuto Federal dos Servidores Públicos, bem como ao Código Penal Brasileiro e deve ser encaminhada à Corregedoria-Geral da União, consoante at. 16, da Resolução da Comissão de Ética Pública-CEP nº 10/2008, assim como art. 17, do Decreto nº 6.029/2007.
 9. **Processo 08001.006437/2017-13** – Deliberado por todos, conclui-se pelo arquivamento do processo, considerando a manifestação do denunciante, registrado em audiência no dia 12 de abril de 2018. Encerrou-se o trâmite no dia 19.04.2018.
 10. **Processo 08001.007948/2017-44** – Denúncia sobre supostos desvios de conduta – Relator: Fábio Alexandre;

As partes foram notificadas via ofício e permanece em fase preliminar.

11. **Processo 08020.002639/2016-79** – outros relacionados: 08016.009461/2016-79 e 08001.001679/2017-11;

Referido processo continua em fase preliminar.

12. **Processo 08001.000625/2018-19** – Apuração de suposto desvio ético – Relator: Márcio Mozini;

Citado processo segue em análise preliminar.

13. **Processo 08007.006742/2017-47** – Conflito de Interesses deduzida pelo servidor agente federal de execução penal André Moraes Rieger;

Solicitou-se o envio de nova correspondência ao interessado, objetivando complementar as informações.

14. **Processo 08198.001199/2018-72** – Denúncia anônima - Sigiloso; para atribuição;

Por deliberação unânime dos presentes, solicitou-se realizar ajustes no relatório apresentado pela relatora e será pautado para a próxima reunião.

15. **Processo 08001.001805/2018-18** – Consulta manifestada pelo SINDSEP – Relator: Sr. Kízio Sousa;

A **CEMJ** recebeu consulta manifestada por representantes do SINDSEPse exonerações de servidores nomeados para cargos de confiança sem prévia comunicação ferem princípios éticos. Por decisão unânime do colegiado, foi deliberado que não há ilegalidade ou desrespeito ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, com respaldo nos termos da Lei 8.112/90, artigo 35(transcrito na sequência), uma vez que se trata de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração à juízo da autoridade competente, bem como devidamente publicizada pelo Diário Oficial da União.

"Art. 35. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I -a juízo da autoridade competente;

II - a pedido do próprio servidor;

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)" . Na sequência concluíram pelo arquivamento do processo mencionado com orientação de resposta aos demandantes.

16. **Processo 08001.000510/2017-35** – Denúncia sobre suposto desvio de conduta - SIGILOSO;

Denúncia sobrestada, aguardando resposta da CEP/PR

17. **Plano de Trabalho 2018** – Reiterou-se a análise e manifestação dos Srs. Membros.

18. **Conjunturas foram abordadas.**

19. Sem definição de data para a próxima reunião.

20. Nada mais a havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES, Agente Administrativo**, em 13/06/2018, às 18:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA DA SILVA, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 19/06/2018, às 17:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6565813** e o código CRC **3B65EE7E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08001.000270/2015-15

SEI nº 6565813